

LEI Nº. 305/2008.

EMENTA: Modifica a Lei 269/2006 que trata da Regulamentação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Dormentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do art. 1º da Lei Municipal 269/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Dormentes, vinculados à Secretaria de Saúde, 34 (trinta e quatro) cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Símbolo ACS, com remuneração mensal de R\$ 468,97 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), que serão providos por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação."

Art. 2º - O Caput do art. 2º da Lei Municipal 269/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Aos profissionais enquadrados na forma como estabelecido no parágrafo quarto do artigo anterior, que estejam efetivamente exercendo e desempenhando as atividades de Agente Comunitário de Saúde, será concedido, mensalmente,

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 - Centro/(87) 3865-1429/3865-1409/3865-1411/3865-1681

CEP: 56.355-000 - Dormentes-PE/ E-mail: prefdormentes@uol.complai



GABINETE DO PREFEITO

uma gratificação por desempenho de atividades de 15% (quinze por cento) sobre o valor do salário base da categoria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2008.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA

Prefeito do Município